Prestação de Contas de Viagens (Passagens e Diárias)

1. Para iniciar processo de prestação de contas junto ao SIPAD: Acessar o sítio da Anvisa (<u>http://www8.anvisa.gov.br/pcdvisa/</u>).

2. Clicar no link "Prestação de Contas".

3. Escolher a opção "**№ CPF:**", e no campo de inserção de texto, digita o número de CPF do beneficiário (Servidor/Colaborador Externo, que percebeu as diárias e/ou bilhetes de embarque aéreo). Em seguida, clicar na opção "**PESQUISAR**".

4. Na janela "Prestação de Contas – Consulta", selecionar "№ CPF" e informar o CPF.

5. O usuário será encaminhado a esta janela de "Prestação de Contas - Listagem", clicar em "№ PCD".

6. O usuário será encaminhado para janela "Prestação de Contas", divididas em 4 (quatro) fases: "Autenticação"; "Confirmação de Deslocamento"; "Documentos/Diárias"; e "Impressão de Encaminhamento". Na fase de "Autenticação", confirmar dados e depois "PRÓXIMO>>".

7. Na Fase "Confirmação de Deslocamento", inserir dados de saída e chegada dos trechos de deslocamento (ida e volta), bem como os números dos bilhetes e o nome da(s) companhia(s) aérea(s). Clicar na opção "PRÓXIMO". Caso tenha ocorrido alteração na programação da viagem, aparecerá o campo JUSTIFICAR, que deverá ser preenchido com o motivo da alteração. Esta janela também poderá aparecer se houver divergência dos dados inseridos ou erro na digitação, com os dados originalmente detalhados no PCD.

8. Em **Documentos** /**Diárias** selecione o documento que comprova a sua participação no evento. Escolher a opção "**Declaração do Organizador do Evento**", em seguida clicar na opção "**PRÓXIMO**>>" **Obs.:** Não recomendamos os documentos "oficio de apresentação" e "oficio de convocação", por estarem em desuso e em vias de sair do sistema.

9. Em Impressão de Encaminhamento, marcar "Aceito" no campo "O documento de comprovação prévia da necessidade da viagem deve ser encaminhado à GEFIC/ANVISA, conforme determinado no Acórdão 2069/2006 do TCU", selecione a opção "FINALIZAR". A prestação de contas, via sistema SIPAD, estará concluída.

10. No caso de alterações na viagem (**troca de bilhetes, antecipação e/ou prorrogação da viagem**), a opção "**FINALIZAR**" somente ficará habilitada quando a justificativa informada for impressa. Após imprimir a justificativa selecione a opção "**FINALIZAR**".

Clicar em "FINALIZAR". A justificativa informada deverá ser assinada e enviada à Anvisa juntamente com demais documentos da prestação de contas. Da mesma forma, se houver necessidade de devolução de valores à Anvisa por motivo de antecipação e/ou prorrogação de vôos, a devolução será feita por pagamento de GRU, gerada pelo próprio SIPAD, cujo comprovante de pagamento e GRU deverá ser enviado também à Anvisa.

11. Enviar à Anvisa os seguintes documentos para comprovar a prestação de contas registrada no SIPAD:

- a) Cópia da Declaração do Organizador do Evento
- b) Cópia do convite enviado pelo organizador do evento (ofício convite, email-convite etc.)
- c) Vias originais dos bilhetes de embarque aéreo (guardar uma cópia por segurança)
- d) Informe o número do seu CPF no verso da cópia da declaração de participação.

Obs.: Caso tenha ocorrido no sistema SIPAD o registro de alguma alteração na viagem, como mudança nos dados de saída e chegada dos trechos de deslocamento (ida e volta), nos números dos bilhetes ou nome da(s) companhia(s) aérea(s), o sistema abrirá uma campo para justificativa (campo "Confirmação de Deslocamento").

12. Endereço para envio das correspondências:

Gerência de Orçamento e Finanças (Gefic) SIA TRECHO 5 ÁREA ESPECIAL 57 – LOTE 200 BLOCO D, Térreo, CEP: 71 205 050 – BRASÍLIA/DF.

13. Os e-mails de cobrança, gerados automaticamente pelo SIPAD (Sistema de Passagens e Diárias), só serão encerrados após o recebimento dos documentos comprobatórios pela GEFIC (Gerência de Finanças/Anvisa).

14. O sistema somente disponibilizará consulta à prestação de conta no segundo dia útil após o termino da viagem.